



### DECRETO Nº. 247/2020\*

**Súmula:-** Declara de **Utilidade Pública** a área de terras, localizada na Gleba Barra Nova, **objetivando à implantação de via marginal**, ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado, como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "I", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;**

**Considerando** a necessidade de implantação de via marginal ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado em nosso Município;

**Considerando** o teor do Ofício SEOB nº 382, de 28 de maio de 2020 e o que mais conta no Processo Administrativo GRP nº. 022266/2020;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica declarada de **Utilidade Pública**, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras com as características e confrontações abaixo descritas, localizada na Gleba Barra Nova, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:-

**Área - 3.488,61 m<sup>2</sup> - LOTE 13-A-1- GLEBA BARRA NOVA**

**Proprietário: AMANDIO CHAVES E MARIA AURORA CARVALHO PEREIRA CHAVES**

**APUCARANA – PARANÁ**

**Descrição:** "Partindo-se de um marco cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia do Café - BR 376 em comum com o Lote 13-B; segue-se confrontando com a mesma no rumo SW 06º15'55" NE com 291,77 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote 13 no rumo SE 74º43'00"NW com 12,15 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote 13-A-REM no rumo NE 06º15'55" SW com 289,67 metros até outro marco; deste marco segue-se confrontando com o Lote 13-B no rumo NW 65º15'46" SE com 12,65 metros até outro marco onde teve início a referida descrição."

**Art. 2º** A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada à **implantação de via**

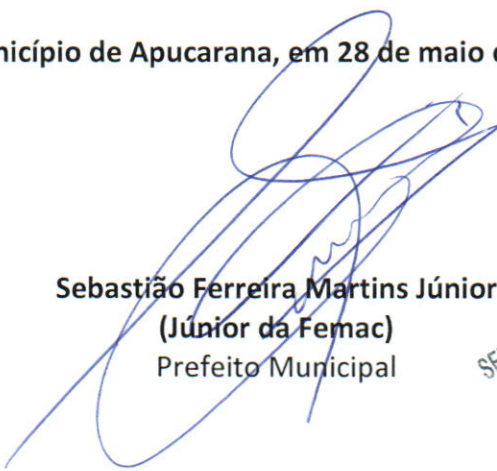


marginal, ligando o Distrito de Vila Reis à Trincheira do 30º Batalhão de Infantaria Motorizado.

**Art. 3º** Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de maio de 2020.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Junior da Femac)  
Prefeito Municipal

*\*Republicado por Incorreção*